

ERRATA

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 13.303/2016, torna pública a seguinte ERRATA ao Edital nº 42/EMDUR/2025, anexo IV- TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde se lê:

“4.1. A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 13.306/2016, pelos princípios da licitação e pelo Regimento Interno da EMDUR. A comissão de cotação realizará pesquisa de preços no mercado local e, após identificados os valores e verificada a existência de recursos suficientes para a contratação de serviços, será eleita a modalidade de contratação.”

Leia-se:

“4.1. A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, pelos princípios da licitação e pelo Regimento Interno da EMDUR. A comissão de cotação realizará pesquisa de preços no mercado local e, após identificados os valores e verificada a existência de recursos suficientes para a contratação de serviços, será eleita a modalidade de contratação.”

Porto Velho, 22 de setembro de 2025.

ANGELO RUAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO
PORTARIA Nº 135/2025/GAB/EMDUR
PREGOEIRO